

# Tribunal encaminha representação ao Ministério Público e imputa multa no valor de R\$ 20 mil ao prefeito Manoel Loyola da Paixão, que pode recorrer da decisão.

27/10/2010

Nesta terça-feira (26/10), o Tribunal de Contas dos Municípios rejeitou as contas da Prefeitura de [Jucuruçu](#), da responsabilidade de Manoel do Carmo Loyola da Paixão, relativas ao exercício de 2009.

O relator, conselheiro substituto Oyama Ribeiro, solicitou a formulação de representação ao Ministério Público e imputou multa no valor de R\$ 20 mil ao gestor, que pode recorrer da decisão.

Também foi determinado o ressarcimento aos cofres municipais do valor de R\$ 69.177, com recursos pessoais, em decorrência da saída de R\$ 52.537 da conta específica do FUNDEB, pela saída de R\$ 7.627 de outra conta sem o correspondente documento, além das despesas irregulares de R\$ 9.012 no pagamento de bilhetes de viagem.

Deverá ser ressarcido, ainda, a quantia de R\$ 7.916, com recursos municipais, vez que as despesas realizadas são incompatíveis com a legislação do CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

A prefeitura não cumpriu o determinado no art. 212 da Constituição Federal, aplicando em educação R\$ 3.906.745, correspondentes a apenas 23,62% da receita resultante de impostos, quando o mínimo exigido é de 25%.

Descumpriu o artigo 22 da Lei Federal n.º 11.494/07, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, aplicando apenas 48,93% dos recursos, correspondentes a R\$ 1.766.922, na remuneração de profissionais em efetivo exercício do magistério, quando o mínimo exigido é de 60%.

O relatório anual destacou o descumprimento da Lei Federal 8.666/93 em face da execução de despesas de R\$ 2.108.608, sendo R\$ 1.693.362 sem prévia licitação, em casos legalmente exigíveis, e R\$ 415.245 pela fragmentação de despesas, configurando fuga ao procedimento licitatório exigível.

O relatório consignou ainda as seguintes ressalvas: contabilização de R\$ 14.539 em créditos adicionais suplementares por anulação de dotações sem o respectivo decreto do Poder Executivo que promoveu sua abertura, contabilização de R\$ 61.700 através de alteração no Quadro de Detalhamento de Despesa sem respaldo legal e alteração no Quadro de Detalhamento de Despesa no total de R\$ 307.750 sem respeitar os valores dos respectivos grupos de despesa em cada Projeto/Atividade.

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Prefeitura de Jucuruçu. (O voto ficará disponível após conferência).

#### **REDES SOCIAIS:**

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

PDF gerado em 24/05/2022 04:26:47

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>